Lei n.º 1809, de 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Altera o anexo de prioridades na Lei n° 1796 de 12 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica acrescentado à Lei N°1796/2011, Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano e 2012, os Programas e Ações da Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº. 138 de 28 de junho de 2011, conforme relação em anexo

Art.2° - Acrescenta ao anexo de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, anexo I.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoandose as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de setembro de 2011.

Sandro Matos, Prefeito